



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: expediente@camarasjc.sp.gov.br

Ofício nº 2556/2026-EXP

19 de maio de 2026.

Senhor Presidente

Encaminho cópia(s) do(s) documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária nº 24 realizada em 19/05/2026.

Moção 566/2026 - Ver. Carlos Abranches - CIDADANIA

Em caso de resposta, protocolizar a mesma na Divisão de Expediente ou pelo e-mail expediente@camarasjc.sp.gov.br, fazendo referência ao nº do processo.

Atenciosamente

Ver. Roberto do Eleven - PSD
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
SEN. DAVI ALCOLUMBRE
Presidente
SENADO FEDERAL
Brasília - DF



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500360037003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



663

Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO DE
CASTRO MORAIS:49962698634 Data:
20/05/2026 10:43:45



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

MOÇÃO

Moção Nº 566/2026 Processo 9288/2026
24ª Sessão Ordinária
Encaminhe-se

Of. nº 2460, 2463, 2469, 2474, 2489,
2526, 2556

Manifesta repúdio ao Projeto de Lei nº 2.564/2025, em tramitação no Congresso Nacional, que pretende impedir a aplicação de embargos ambientais com base em sistemas de detecção remota e imagens de satélite, exigindo notificação prévia do autuado antes da adoção de medidas cautelares ambientais.

Senhor Presidente

Apresento, esta MOÇÃO de REPÚDIO, que, em obediência aos preceitos regimentais, constará dos anais desta Edilidade, como forma de manifestação de revolta em relação ao Projeto de Lei nº 2.564/2025, em tramitação no Congresso Nacional, que pretende impedir a aplicação de embargos ambientais com base em sistemas de detecção remota e imagens de satélite, exigindo notificação prévia do autuado antes da adoção de medidas cautelares ambientais.

A proposta representa grave retrocesso na política ambiental brasileira e enfraquece instrumentos técnicos reconhecidos internacionalmente no combate ao desmatamento ilegal, às queimadas e aos crimes ambientais.

São José dos Campos abriga a sede do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), instituição científica de excelência responsável por sistemas estratégicos de monitoramento ambiental, como o PRODES e o DETER, utilizados há décadas pelo IBAMA e demais órgãos públicos na fiscalização ambiental em todo o território nacional.

Os sistemas de monitoramento por satélite desenvolvidos pelo INPE constituem patrimônio científico e tecnológico do Brasil, permitindo fiscalização rápida, precisa e eficiente em áreas remotas, especialmente na Amazônia Legal, onde a presença física imediata do Estado muitas vezes é inviável.

A tentativa de impedir medidas cautelares baseadas em detecção remota compromete a efetividade da fiscalização ambiental, favorece a continuidade do dano ambiental e fragiliza o poder de polícia ambiental do Estado brasileiro.

O embargo ambiental possui natureza preventiva e cautelar, tendo como finalidade interromper imediatamente atividades potencialmente ilícitas e evitar danos continuados ao meio ambiente, conforme os princípios constitucionais da prevenção e da precaução ambiental previstos no artigo 225 da Constituição Federal.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Ao impor obstáculos burocráticos à atuação fiscalizatória, o PL nº 2.564/2025 enfraquece o trabalho técnico-científico do INPE, compromete a atuação do IBAMA e contraria o interesse público na proteção do patrimônio ambiental brasileiro.

Diante disso, apresento esta moção de repúdio com o fim de:

- manifestar discordância com o Projeto de Lei nº 2.564/2025;
- reafirmar apoio institucional ao INPE, aos seus pesquisadores e aos sistemas brasileiros de monitoramento ambiental por satélite;
- reconhecer a importância da atuação do IBAMA e dos órgãos ambientais na proteção dos biomas brasileiros;
- defender a valorização da ciência, da tecnologia e da fiscalização ambiental baseada em evidências técnicas.

1) ANDERSON FARIAS FERREIRA - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2) DEP. HUGO MOTTA - Presidente CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3) SEN. DAVI ALCOLUMBRE - Presidente SENADO FEDERAL, 4) ANTONIO MIGUEL VIEIRA MONTEIRO - Diretor INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, 5) FERNANDO MAURO MARQUES SALERNO - Diretor-Presidente JORNAL 'OVALE', 6) MAURICIO SETUBAL - Gerente de Jornalismo TV VANGUARDA PAULISTA - REDE GLOBO, 7) - Gerente CBN VALE DO PARAÍBA

Plenário "Mario Scholz", 18 de maio de 2026.

Ver. Carlos Abranches - CIDADANIA



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

